



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

OFÍCIO Nº 065/90-CMC

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 1990.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me pelo presente, informá-lo que, com referência ao vosso ofício nº 047(A)/90-PMC de 10 de julho de .. 1990, que encaminha o veto ao autógrafa nº 1615 / Projeto de Lei nº 04/90-CMC, esta Casa Legislativa acatou o veto, conforme votação realizada na última Sessão Ordinária, dia 9 (nove) do corrente exercício.

Com o ensejo, reitero os protestos da mais / alta estima e consideração.

Cordialmente,


JOSÉ VALTER MASCARIN
=Presidente=

À SUA EXCIA. O SR.
ODAIR PERUCHI
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS-SP.

*Recibido em
14.08.90
Hda.*